



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA EGRÉGIA 5ª VARA DO
TRABALHO DE CUIABÁ NO PERÍODO DE 22 A 25 DE ABRIL DE 2008**

ATA N. 08/2008

**Disponibilizada no DJE n. 455 de 28.04.2008 (2ª f.)
Pags. 92/93, publicado em 29.04.2008 (3ª f.)**

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e oito, às nove horas, na sede da egrégia Quinta Vara do Trabalho de Cuiabá, situada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3355, 4º Andar, Centro Político Administrativo, teve início a correição ordinária relativa ao período de 13/08/2007 a 25/04/2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho Osmair Couto, Vice-Presidente, no exercício da Presidência e Função Corregedora, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, a Excelentíssima Juíza Rafaela Barros Pantarotto, respondendo pela titularidade, pelo Diretor de Secretaria em exercício, Raimundo Almeida de Souza, e demais servidores da unidade.

O Edital de Correição foi publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRT da 23ª Região, edição número 444, do dia 11/04/2008 (sexta-feira), à página 105.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — Em virtude do processo de remoção recentemente realizado, assumiu a titularidade desta egrégia Vara a Excelentíssima Juíza Eleonora Alves Lacerda, a partir de 14.04.2008, encontrando-se em licença trânsito até 28.04.2008. O quadro de pessoal, por ora, é composto por 10 (dez) Servidores, além de contar com 05 (cinco) estagiários e mais 01 (um) em fase de contratação: Raimundo Almeida de Souza, Técnico Judiciário – Diretor de Secretaria, em exercício; José Eugênio Borba, Técnico Judiciário; Fernando Rivera Machado, Técnico Judiciário; Walter Gonçalves da Silva, Técnico Judiciário; Alisson Cassemiro Silva, Analista Judiciário; Ubiracema da Silva Loureiro Torres, Analista Judiciário; Ítalo Rodrigo Stochi Lima, Técnico Judiciário; Ana Flávia Carvalho Rocha, Técnico Judiciário; Natália de Souza Caldas, Cedida; Beatriz Aparecida Rosano Laporte, Cedida; Cleuza Alves Siqueira, Estagiária – nível médio; Poliana Ferreira Mesquita, Estagiária – nível médio; Vítor Alcântara de Figueiredo, Estagiário – nível



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

superior; Maurício Sales Ferreira de Moraes, estagiário – nível superior; Rafael Augusto de Barros, Estagiário – nível superior. A Vara realiza audiências no período vespertino de segunda a quinta-feira e, na sexta-feira, pela manhã, contendo 05 (cinco) inaugurais, 03 (três) processos que correm pelo rito sumaríssimo, 02 (duas) instruções e, havendo necessidade, 01 (um) encerramento de instrução. A Vara também realizará audiências iniciais às quintas-feiras, com 15 (quinze) feitos inseridos na pauta, no período matutino. Atualmente a egrégia Quinta Vara do Trabalho de Cuiabá está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário a partir de 14 de maio de 2008 e, pelo rito sumaríssimo, a partir de 13 de maio de 2008. As instruções das audiências iniciais realizadas em 24.04.2008, foram designadas para 13 de junho de 2008. Consigna-se que todos os dados relativos a pauta de audiências foram fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria em exercício.

MOVIMENTO PROCESSUAL. Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro de 2007 foram recebidos 1.268 (um mil duzentos e sessenta e oito) autos de processos, equivalente à média mensal de 106 (cento e seis) feitos que, somados aos 206 (duzentos e seis) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 1.474 (um mil quatrocentos e setenta e quatro) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 195 (cento e noventa e cinco) feitos. A Vara, ao final do mês de dezembro possuía 2.298 (dois mil duzentos e noventa e oito) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 195 (cento e noventa e cinco); Setor de Cumprimento de Acordo - 236 (duzentos e trinta e seis); Setor de Execução Previdenciária - 420 (quatrocentos e vinte); Setor de Execução – 1.351 (um mil trezentos e cinquenta e um); e Setor de Liquidação – 96 (noventa e seis). No primeiro trimestre de 2008 a Vara recebeu 313 (trezentos e treze) autos de processos, equivalendo à média mensal de 104 (cento e quatro) feitos. A vara possuía ao final de março um total de 2.419 (dois mil quatrocentos e dezenove) processos. Ao final desta correição, 113 (cento e treze) era o número de feitos conclusos para despachos.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 42 (quarenta e dois) dias; de instrução, 83 (oitenta e três), e de julgamento, 29 (vinte



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

e nove). Tais prazos totalizaram 154 (cento e cinquenta e quatro) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 25 (vinte e cinco) dias, 39 (trinta e nove) e 03 (três) dias, somando 67 (sessenta e sete) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o mês de março de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 43 (quarenta e três) dias; de instrução, 172 (cento e setenta e dois), e de julgamento, 19 (dezenove). Tais prazos totalizaram 234 (duzentos e trinta e quatro) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 32 (trinta e dois) dias, 39 (trinta e nove) e 87 (oitenta e sete) somando 158 (cento e cinquenta e oito) dias para solução.

EXAME DOS PROCESSOS. Prossequindo os trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor procedeu ao exame de 60 (sessenta) feitos, requisitados, aleatoriamente, entre os que se encontram em tramitação na Vara, a seguir relacionados:

00852.2003.005.23.00-4	00930.2007.005.23.00-4	01414.2007.005.23.00-7
00107.2005.005.23.00-7	00938.2007.005.23.00-0	01518.2007.005.23.00-1
00427.2005.005.23.00-7	00964.2007.005.23.00-9	01545.2007.005.23.00-4
00433.2006.005.23.00-5	00979.2007.005.23.00-7	01554.2007.005.23.00-5
00516.2006.005.23.00-4	00999.2007.005.23.00-8	01568.2007.005.23.00-9
00727.2006.005.23.00-7	01023.2007.005.23.00-2	01592.2007.005.23.00-8
00126.2007.005.23.00-5	01060.2007.005.23.00-0	01593.2007.005.23.00-2
00144.2007.005.23.00-7	01091.2007.005.23.00-1	01634.2007.005.23.00-0
00264.2007.005.23.00-4	01093.2007.005.23.00-0	00008.2008.005.23.00-8
00319.2007.005.23.00-6	01151.2007.005.23.00-6	00056.2008.005.23.00-6
00320.2007.005.23.00-0	01198.2007.005.23.00-0	00064.2008.005.23.00-2
00514.2007.005.23.00-6	01205.2007.005.23.00-3	00073.2008.005.23.00-3
00554.2007.005.23.00-8	01253.2007.005.23.00-1	00219.2008.005.23.00-0
00731.2007.005.23.00-6	01261.2007.005.23.00-8	00316.2008.005.23.00-3
00744.2007.005.23.00-5	01297.2007.005.23.00-1	00378.2008.005.23.00-5
00797.2007.005.23.00-6	01302.2007.005.23.00-6	00405.2008.005.23.00-0
00815.2007.005.23.00-0	01313.2007.005.23.00-6	00130.2006.005.23.00-8
00816.2007.005.23.00-4	01348.2007.005.23.00-5	00538.2007.005.23.00-5



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

00825.2007.005.23.00-5 01382.2007.005.23.00-0 00357.2008.005.23.00-0
00834.2007.005.23.00-6 01406.2007.005.23.00-0 00415.2008.005.23.00-5

Da inspeção feita, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor constatou: **1) Que** a secretaria cumpre rigorosamente todas as determinações que lhes são submetidas, **2) Que** somente foram encontrados cinco despachos exarados além do prazo estabelecido em lei, **3) Que** as conclusões são efetuadas dentro do prazo e as certidões também obedecem rigorosamente os prazos fixados em lei, **4) Que**, embora poucos, foram detectados erros de numeração de folhas.

RECOMENDAÇÕES: Em face das poucas irregularidades encontradas, o Excelentíssimo Desembargador Presidente e Corregedor recomenda tão-somente: **1) QUE** a Secretaria observe com maior cautela a numeração de folhas quando da autuação dos feitos; **2) QUE** a Secretaria e os Excelentíssimos Juízes continuem a desenvolver o brilhante trabalho constatado nos feitos submetidos à análise da Corregedoria, que sem sombra de dúvida, refletem a realidade atual da Secretaria da 5ª Vara. Além da constatação e recomendação assinaladas, Sua Excelência, analisando relatórios do Sistema de Distribuição e Acompanhamento de Processos de Primeira Instância – DAP I, observou que em alguns registros, os lançamentos efetuados não correspondem com a situação dos autos, a exemplo dos registros referentes aos autos dos processos: 01784.1999.005.23.00-3, 00420.2005.005.23.00-501507.1994.005.23.00-6, dentre outros. Desse modo recomenda o Desembargador Vice-Presidente, que a Vara, doravante, observe a devida sintonia que deve guardar os lançamentos registrados no DAP com as ocorrências havidas nos autos. O Excelentíssimo Desembargador em função Corregedora constatou junto ao Sistema DAP de 1ª Instância, a existência de 197 (cento e noventa e sete) processos cujo último andamento é “revisar arquivo”, no que recomendou Sua Excelência a revisão dos autos e remessa ao arquivo geral. Também, consultando os registros lançados no Sistema DAP I, verificou o Excelentíssimo Corregedor que os processos 00998.1996.005.23.00-0 e 00683.199.005.23.00-5 possuem como último registro “carga advogado do reclamado” em 03.03.2006 e como último andamento “carga advogado reclamante” os processos: 00016.1993.005.23.00-7, 00740.1997.005.23.00-4, ambos em 03.03.2006. Desse modo recomendou-se a imediata regularização do



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

andamento ou, se for o caso, a cobrança dos autos. Ainda com o mesmo registro (“*carga advogado reclamante*”) determinou sua Excelência a imediata cobrança dos autos dos processos cuja carga já se encontra vencida, pois consta no Sistema de Acompanhamento de processos que os feitos 00430.2006.005.23.00-1, 00730.2007.005.23.00-1 e 01369.2007.005.23.00-0 foram retirados em carga em dezembro de 2007 e janeiro de 2008. Dando continuidade, Sua Excelência determinou a imediata cobrança dos autos do processo 00537.2006.005.23.00-0, que teve carga para extração de cópias em 14.04.2008, não constando dos registros sua devolução. Por fim, Sua Excelência também recomendou a regularização dos autos com os seguintes andamentos: “*carga perito*”, “*retorno da conclusão*”, “*expedir mandado*”, “*expedir certidão*”, e “*especial*, pois se constatou andamentos muito antigos.

CONSIDERAÇÕES FINAIS: Ao final dos trabalhos, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto, Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência e da função corregedora, com base nas constatações realizadas nesta correição, observou expressiva melhora em relação ao resultado encontrado por ocasião dos últimos trabalhos correicionais aqui efetuados. Salientou que, boa parte das irregularidades detectadas são de pouca relevância, e não acarretam prejuízo ao bom andamento dos processos. Sua Excelência consignou que, com o nível de qualidade atingido pela egrégia 5ª Vara de Cuiabá, esta equiparou-se às de melhor desempenho da 23ª região, revelando o esforço e dedicação despendidos por Magistrados e Servidores para consecução da meta atingida, fato este, contributivo para que de igual sorte também o Tribunal da 23ª Região se mantenha em posição de destaque entre aqueles que oferecem uma prestação jurisdicional célere e sem prejuízo à qualidade dos trabalhos desenvolvidos. Sua Excelência fez questão de registrar o seu contentamento em face das constatações registradas e parabeniza toda a equipe de servidores que anteriormente aqui estiveram lotados, pelo empenho e dedicação dispensados ao trabalho, que é muito, ao tempo que conclama a nova equipe instalada que mantenha o padrão e busque de forma constante os meios de aperfeiçoamento das rotinas para que seja mantido o bom andamento dos procedimentos. Parabeniza o trabalho desenvolvido pela Excelentíssima Juíza Roseli Daraia Moses Xocaira, bem como aos demais Magistrados que atuaram nesta unidade ao longo do período correicionado.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Juntamente com os integrantes desta Correição, Sua Excelência o Desembargador Vice-Presidente Osmair Couto, agradeceu todo o apoio recebido do Diretor de Secretaria e demais servidores que proporcionaram o bom andamento dos trabalhos correicionais. Não havendo nada mais a ser registrado, o Excelentíssimo Desembargador Osmair Couto encerrou esta correição ordinária, às dezesseis horas do dia 25 de abril do ano dois mil e oito e, para constar, eu, _____Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei esta ata em duas vias, que, após lidas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador em função Corregedora, pela Excelentíssima Juíza que responde pela titularidade da egrégia 5ª Vara e pelo Ilustríssimo Diretor de Secretaria em exercício.

OSMAIR COUTO

Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência
e da função Corregedora

RAFAELA BARROS PANTAROTTO

Juíza do Trabalho substituta
Respondendo pela titularidade

RAIMUNDO ALMEIDA DE SOUZA

Diretor de Secretaria em Exercício